



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO E A**

**HBR, LDA.**

**AD 14/2025**

**Contrato 26**

ENTRE:

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: José Manuel Carvalho Penedo Martins Efigénio, casado, natural da freguesia e concelho de Alvito e residente nesta freguesia e concelho, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvito, Pessoa Coletiva n.º 501288120, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho. -----

--- A minuta de contrato foi aprovada, por despacho do Presidente da Câmara datada de 6 de maio de 2025. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: HBR, LDA., com o número de identificação fiscal 507 036 948 e sediada na Rua Poeta Bocage, n.º 2 Piso 1 Escritório D, 1600-233 Lisboa, neste ato representada por Hugo Alexandre Oliveira Ribeiro, titular do cartão de cidadão [REDACTED], residente [REDACTED]

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL CARVALHO  
PENEDO MARTINS, [REDACTED]  
Data: 2025.05.08 17:23:38 BST

Assinada digitalmente por HUGO ALEXANDRE OLIVEIRA  
RIBEIRO, [REDACTED] na qualidade de representante legal  
Data: 2025.05.08 11:00:38 BST

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL PINHEIRO  
CARVALHO  
Data: 2025.05.09 11:25:13 BST



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

desta.-----

--- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Alvito, foi por mim, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara de 4 de fevereiro de 2025, verificado que, por seu despacho datado de 6 de maio de 2025 foi adjudicado ao Segundo Outorgante a Aquisição de serviços na área da comunicação pelo valor de 8.015,00 (oito mil e quinze euros), a que acresce o IVA, à taxa legal de 23%, no montante de €1.843,45 (mil oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco euros), o que totaliza o valor global de €9.858,45 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e cinco centimos), o qual será satisfeito da seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Económica: 020225 - Outros serviços,, a qual recebeu o número sequencial de cabimento 30846 e o número sequencial de compromisso 31682, em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, o convite, o caderno de encargos e seus anexos e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

--- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante. -----

--- O contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL CARVALHO  
PENEDO MÁRTINS EFIGÉNIO  
Data: 2025.05.08 17:23:38 BST

Assinada digitalmente por HUGO ALEXANDRE OLIVEIRA  
RIBEIRO  
Data: 2025.05.08 11:00:38 BST

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL PINHEIRO  
CARVALHO  
Data: 2025.05.09 11:25:13 BST



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

para além da cessação do mesmo tem início no dia seguinte à sua outorga e mantem-se em vigor pelo prazo de 7 meses. -----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

---- O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a cláusula 18ª do Caderno de Encargos e ainda nos termos do disposto no artigo duzentos e noventa e nove do CCP. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é [REDACTED], e em sua substituição, nas suas faltas e impedimentos, o [REDACTED], conforme despacho do Presidente da Câmara, proferido aquando da autorização da abertura do procedimento. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso acima descrito. -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. ----

--- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contrato Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato; -----

--- Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser

comunicada à outra parte.-----

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL CARVALHO  
PENEDO MARTINS EFIGÉNIO  
Data: 2025.05.08 17:23:38 BST

Assinada digitalmente por HUGO ALEXANDRE OLIVEIRA  
RIBEIRO  
Data: 2025.05.08 11:00:38 BST

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL PINHEIRO  
CARVALHO  
Data: 2025.05.09 11:25:13 BST



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---- Pelos Outorgantes foi expresso que aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se assim ao seu exato cumprimento. -----

--- Foram exibidas a certidão da Segurança Social datada de 2025-02-05 e a declaração do Serviço de Finanças, emitida em 14 de Abril de 2025., certificados de Registo Criminal da firma e do sócio gerente, ambos emitidos em 2023-04-23, comprovativos da regularização contributiva, fiscal e judicial, o registo de Beneficiário Efetivo Código RCBE: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], bem como a declaração a que se refere o anexo II do CCP.-----

--- O presente contrato vai ser assinado eletronicamente por todos os Outorgantes em sinal de correspondência absoluta com o seu conteúdo e ao mesmo conferi pública forma enquanto Oficial Público do Município de Alvito. –

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL CARVALHO  
PENEDO MÁRTINS EFIGÉNIO  
Data: 2025.05.08 17:23:38 BST

Assinada digitalmente por HUGO ALEXANDRE OLIVEIRA  
RIBEIRO  
Data: 2025.05.08 11:00:38 BST

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL PINHEIRO  
CARVALHO  
Data: 2025.05.09 11:25:13 BST